



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2020

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.528.445,94 (um milhão quinhentos e vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para fins de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e pelo Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no Orçamento de 2020 (LOA-Lei nº 2.122, de 27/12/2019), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor de **R\$ 358.200,00** (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e na Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 1.170.245,94** (um milhão cento e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centos), para fins de apoio ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), amparado pelo **DECRETO-E Nº 676 de 23/03/2020**, conforme dotações constantes no Anexo I desta Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, com seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros retroagidos a 13 de abril de 2020.

Marataízes/ES, em 27 de maio de 2020.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente C.M.M

Biênio 2019/2020



ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: R\$ 1.528.445,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.183 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ISOLAMENTO SOCIAL COVID19 – CRECHE		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 192.334,98	Fonte: 1530000000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.184 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ISOLAMENTO SOCIAL COVID19 – PRÉ-ESCOLA		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 183.972,96	Fonte: 1530000000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000008000001.1224300243.185 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ISOLAMENTO SOCIAL COVID19 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 793.938,00	Fonte: 1530000000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000010000001.0824400313.186 - BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID19		
Elemento Despesa:	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 358.200,00	Fonte: 1530000000
TOTAL GERAL			Valor: 1.528.445,94





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

ANEXO II

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE: R\$ 1.528.445,94

Dotação Orçamentária:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	Valor: 1.528.445,94	Fonte: 1530000000

CÂMARA MUNICIPAL

www.cmmarataizes.es.gov.br



CONTROLADORIA

<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

31003700330030003A00540052004100